MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

LEI Nº 3.765/2016

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2016, conforme segue:

07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA
07.02 Depto de Transporte Escolar
1236100212.070000 Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Fundamental
3.3.90.32.00.0000 – Mat., Bem ou Serv. P/Dist. Gratuita – 1000 - 538 ..... R$ 50.000,00

07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA
07.02 Depto de Transporte Escolar
1236500232.074000 Manutenção da Merenda Escolar na Educação Infantil
3.3.90.32.00.0000 – Mat., Bem ou Serv. P/Dist. Gratuita – 1000 - 579 ..... R$ 50.000,00

07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA
07.03 Depto de Transporte Escolar
1236100242.075000 Manutenção do Depto de Transporte Escolar
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 1000 - 597..... R$ 20.000,00
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Desp. Com Locomoção – 1000 - 602 ..... R$ 70.000,00
TOTAL ..... R$ 190.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
04.02 Dpto de Contabilidade, Orçamento e Fiscalização
2884699990.001000 Amortização da Divida Contratada
4.6.90.71.00.0000 – Principal da Divida Contratual Resgatado – 1000 - 126... R$ 71.500,00

07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA
07.02 Depto de Educação
1236100212.069000 Manutenção do FUNDEB - Ensino Fundamental
3.1.90.16.00.0000 – Outras Desp. Variáveis – Pessoal Civil – 1000 - 524..... R$ 14.000,00

07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA
07.02 Depto de Educação
1236400222.071000 Manutenção do Programa Talento Empreendedor de Matelândia
3.3.90.18.00.0000 – Auxilio Financeiro a Estudantes – 1000 - 545 ..... R$ 70.000,00

07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA
07.02 Depto de Educação
1236700262.077000 Manutenção das Atividades da Educação Especial
3.3.90.32.00.0000 – Mat., Bem ou Serv. P/Dist. Gratuita – 1000 - 588 ..... R$ 15.000,00
07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA
07.02 Depto de Educação
1236600262.078000 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos - EJA
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 1000 - 584..... R$ 5.000,00
3.3.90.32.00.0000 – Mat., Bem ou Serv. P/Dist. Gratuita – 1000 - 585 ..... R$ 4.500,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J – 1000 – 586 ..... R$ 10.000,00
TOTAL ..... R$ 190.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos oito dias do mês de setembro de 2016.

RINEU MENONCIN
Prefeito